



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 480 – Itajá/RN, 10 de Fevereiro de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretora de Redação:*** Bruna Kallyne Silva de Medeiros

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade  
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro  
Itajá | RN - Brasil  
Contato: (84) 3330-2255 | [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### PUBLICAÇÕES – 08 DE FEVEREIRO DE 2017 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010802/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Aquisição de material de construção e reforma das Escolas Municipais de Itajá/RN. Declaro o interessado CASA BETEL LIVRARIA E VARIEDADES EIRELI - ME, CNPJ: 05.816.045/0001-52, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 4.286,40,00 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal das Finanças, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá, 08 de fevereiro de 2017.

Maria Josélia Valentim Lopes Custódio  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020702/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para aquisição de peças novas originais, Serviços de Balanceamento Computadorizado, Serviços de Alinhamento Eletrônico de Direção e Cambagem Mecânica em atendimento à demanda da frota de veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME, CNPJ: 03.338.081/0001-22, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o para o fornecimento. O fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 28.259,00 (Vinte e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas. Ademais, como se trata de fornecimento de bem essencial para o funcionamento da estrutura administrativa deste município e tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o município não terá como prestar diversos serviços que dependem da contratação em comento, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que os serviços constantes nas propostas em anexo atenderão somente a necessidade presente até a conclusão do processo licitatório competente.

Itajá/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020102/2017

**OBJETO:** Contratação dos Serviços de Divulgação de mídia institucional através de Carro de Som, no regime e 10 (oito) horas semanais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais o Município de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do TERMO DE DISPENSA em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 01 de fevereiro de 2017, devendo onde se lê “no regime e 10 (oito) horas semanais”, leia-se “no regime e 10 (dez) horas semanais”, respectivamente, haja vista que ocorreu um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

Gilmar Medeiros Lopes

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO